

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS PLN 0001/2017 - LDO

Data: Hora:

04/07/2017

Hora: 18:29 Página: 2 de 3

5/03

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

FOMENTO À CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

MODALIDADE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

Individual

Aditiva

Corpo da lei - Artigo 100

TEXTO PROPOSTO

"para o Banco da Amazônia S.A., o Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Banco do Brasil S.A. e o BNDES, considerarem como prioritários o financiamento de projetos, voltados para promover restauração florestal localizadas principalmente para pequenas propriedades em áreas prioritárias para a conservação com enfoque naquelas que promovam conectividade entre essas áreas e/ou unidades de conservação e/ou áreas de preservação permanente de cursos d'água e/ou reservas legais; estabelecendo, desta forma, corredores ecológicos".

JUSTIFICATIVA

A fragmentação florestal de origem antrópica tem sido uma das principais causas de alteração, tanto na estrutura como nos processos de diferentes paisagens, onde se caracteriza pelo aumento no isolamento dos fragmentos, diminuição em seus tamanhos e aumento da suscetibilidade a distúrbios externos. Os agentes promotores desta fragmentação podem ser diversos, por exemplo, desmatamento, fogo, monoculturas, estradas etc.

Esses efeitos promovem, por sua vez, a redução da biodiversidade, a instabilidade dos ecossistemas, a redução da capacidade hídrica e sua capacidade de resiliência frente a distúrbios.

Uma boa solução para isso seria fomentar projetos que promovam corredores ecológicos, como por exemplo sistemas agroflorestais de forma a recuperar fragmentos e conectá-los. O recorte preferencial das Áreas Prioritárias para Conservação é interessante porque consistem em um instrumento de política pública para apoiar a tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, no planejamento e implementação de ações como criação de unidades de conservação, licenciamento, fiscalização e fomento ao uso sustentável. As regras para a identificação de tais Áreas e Ações Prioritárias foram instituídas formalmente pelo Decreto n° 5092 de 21/05/2004 no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente.

Garantir a priorização no fomento de projetos como esse é dar mais uma garantia para a promoção da conservação sustentável da biodiversidade, da segurança hídrica e reduz os impactos derivados das mudanças climáticas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA EAST DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

mil

AUTOR DA EMENDA

3087 - Edmilson Rodrigues